



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 153 / 2025

Indica Implementação de Políticas Públicas Nacionais de Cuidados Paliativos no Município

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que A criação de políticas públicas municipais de **Cuidados Paliativos** é essencial para garantir atendimento humanizado a pacientes com doenças crônicas, progressivas ou em estágio terminal. A iniciativa segue diretrizes nacionais e internacionais que reforçam o direito à dignidade, ao alívio do sofrimento e à qualidade de vida, tanto para o paciente quanto para seus familiares.

Atualmente, muitas pessoas enfrentam dificuldades no acesso a cuidados paliativos adequados, devido à falta de estrutura nos serviços de saúde e à baixa capacitação dos profissionais. A implementação dessa política permitirá:

- **Expansão da rede de atendimento**
- **Capacitação profissional**
- **Acesso a medicamentos essenciais**
- **Apoio aos familiares**
- **Integração com as políticas nacionais**

A adoção dessa política no município garantirá um sistema de saúde mais eficiente, humano e preparado para lidar com o envelhecimento da população e o aumento das doenças crônicas, respeitando o direito ao cuidado integral e digno.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de Fevereiro de 2025

Carina Blascke

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br